

PORTARIA Nº 226/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria compulsória à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1998, art. 3º, da Emenda Constituição nº41/2003.

CONSIDERANDO a fundamentação incorreta da Portaria nº 633/2013, de 01 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, com proventos proporcionais, a servidora publica municipal Sr. **FRANCISCA ALVES FEITOZA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade n º 4.625.492 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.177.104-44, titular no Cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula 399, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1º, II, da Constituição da República de 1998, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados com base no art. 7º, da Emenda Constituição nº.41/2003.

Art. 3º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Art. 2 ° - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 3 ° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N° 226/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria compulsória à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, II, da Constituição Federal de 1998, art. 3°, da Emenda Constituição n°41/2003.

CONSIDERANDO a fundamentação incorreta da Portaria nº 633/2013, de 01 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, com proventos proporcionais, a servidora publica municipal Srª. **FRANCISCA ALVES FEITOZA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade n° 4.625.492 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 628.177.104-44, titular no Cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula 399, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1°, II, da Constituição da República de 1998, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 41/2003.

Art. 2 ° - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados com base no art. 7°, da Emenda Constituição n°.41/2003.

Art. 3 ° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

ESTA EDIÇÃO CONTÉM 02 PÁGINA (S).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | D |



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

| | |
|------------------------------|--|
| PROCESSO TC Nº: | 1929620-4 |
| TIPO DE PROCESSO: | Aposentadoria |
| INTERESSADO(S): | FRANCISCA ALVES FEITOZA DOS SANTOS |
| ÓRGÃO DE ORIGEM: | Prefeitura Municipal de Santa Cruz |
| JULGADOR: | CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS |
| ESPÉCIE DO BENEFÍCIO: | Aposentadoria |
| ATO: | Portaria nº 226/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 06/06/2011 |

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

CONSIDERANDO o relatório de auditoria da GIPE/TCE;
CONSIDERANDO o princípio da economia processual;
CONSIDERANDO que a falha na portaria corresponde a mero erro material, não prejudicando a legalidade do ato;
CONSIDERANDO que a data de vigência da portaria é 06/06/2011, data em que a interessada completou 70 anos;
CONSIDERANDO que a fundamentação legal escorreita é art.40, §1º, inc.II, da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003;
CONSIDERANDO a supressão do art.2º, na referida Portaria, tendo em vista tratar-se de aposentadoria pela média, sem paridade;
CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Janeiro de 2020.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 339/2020 de 15/01/2020 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 22/01/2020 na página 6.

Processo TC Nº 1929620-4

Interessado(s): FRANCISCA ALVES FEITOZA DOS SANTOS